

LEI Nº 359 /94 - GAP

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 329
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPE
SA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO E PROMILGO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - O Artigo abaixo indicado da Lei nº 329, de
06 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º -

I -

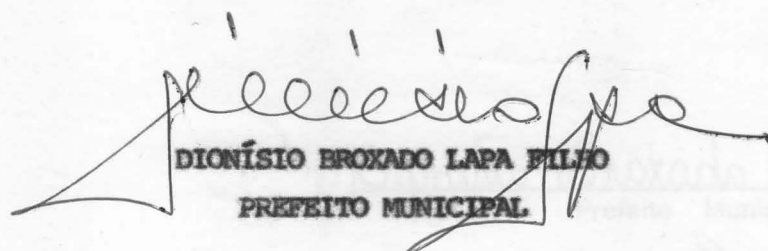
II - Abrir créditos suplementares, até o limite de
300% (trezentos por centos) do total da despesa autorizada nesta Lei, com a
finalidade de reforçar dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recur
sos compensatórios a Reserva de Contigência e as disponibilidades referidas
nos ítems I e III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964.

III -

IV -

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1994.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA
CANAÚ, em 28 de julho de 1994.



DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL.